

Data Venia



Ana Maria Campos
camposanamaria5@gmail.com

Divulgação



Ed Alves/CB/D.A Press



Divulgação/TRE-MT



Novos conselheiros do CNJ

Saiu ontem (22/1) no *Diário Oficial da União* (DOU) a nomeação pelo presidente Lula de três novos integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Marcelo Terto e Silva e Ulisses Rabaneda dos Santos ocuparão, a partir de fevereiro, as vagas destinadas à advocacia, nos próximos dois anos. Indicado pelo Senado Federal, Rodrigo Badaró Almeida de Castro (foto) vai ocupar, a partir de 3 de março, a vaga do conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Melo, que deixará o CNJ em fevereiro. Reconduzido ao cargo, Marcelo Terto é procurador do estado de Goiás e já foi conselheiro federal da OAB. Ulisses dos Santos foi juiz do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) e é procurador-geral da OAB. A posse dos conselheiros tem data prevista para ocorrer em 11 de fevereiro, durante sessão plenária do CNJ, em Brasília. Badaró assume em 11 de março.

Estudos sobre aborto e questões de gênero na Alemanha

O procurador federal João Carlos Souto está em Heidelberg, na Alemanha, no “Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law”, desenvolvendo uma pesquisa com o tema “aborto e questões de gênero” no Brasil e nos Estados Unidos. Especialista em direito constitucional brasileiro e norte-americano, Souto vai analisar como os dois sistemas têm tratado a questão desde o início do século 20 até os dias atuais. “Trata-se de desdobramento da minha tese de doutorado, avaliada com nota máxima (Summa Cum Laude) que acolheu como tema central justamente o ‘aborto e gênero’ nos Estados Unidos. Agora, no pós-doc, acrescentei o Brasil”, conta. O Max Planck é uma das instituições de maior prestígio no mundo, dedicada a estudos em diversas áreas, medicina, engenharia e direito, com sedes em Berlim, Frankfurt e de Heidelberg, dedicado ao direito internacional.

arquivo pessoal



Fora da pauta

No Brasil, a ministra Rosa Weber, agora aposentada, proferiu em 2023 um voto histórico, a favor do aborto em até 12 semanas de gestação e declarando inconstitucional dispositivos do Código Penal, antes de se aposentar. O presidente do STF, Luis Roberto Barroso, decidiu destacar o julgamento e ainda não há data para entrar em pauta.

Ed Alves/CB/DA.Press



Mergulho no conservadorismo

João Carlos Souto lembra que o assunto tem estado sob a análise constante do Judiciário de ambos os países, tanto da Suprema Corte dos Estados Unidos, como do Supremo Tribunal Federal. A Suprema Corte em Washington julgou, em 2022, o caso *Dobbs v. Jackson*, que revogou um precedente longo, de 1973, *Roe v. Wade*, que dava à mulher o direito ao aborto nos Estados Unidos. Só o tempo dirá qual impacto essa decisão terá no tema aborto nos Estados Unidos? As medidas anunciadas pelo presidente Donald Trump apontam para mudanças que representam um impacto negativo para a comunidade LGBTQI+ e um mergulho no conservadorismo.

Justiça restabelece direitos políticos da Paper Excellence na Eldorado

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3) acatou um recurso apresentado pela Paper Excellence contra a medida preventiva do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) que proibia a empresa de exercer seus direitos políticos na Eldorado Celulose. Com o acolhimento do agravo de instrumento, nesta quarta-feira (22/1), a Paper teve restabelecido o poder de voto nas assembleias gerais e pode desempenhar novamente a posição de acionista na companhia, a qual detém 49,41% das ações. Na decisão, o desembargador federal Rubens Calixto classifica os fundamentos adotados pelo Conselho como vagos, genéricos e incapazes de satisfazer uma motivação objetiva. “A medida preventiva aplicada monocraticamente pela Superintendência-Geral do CADE é extremada e, ao menos neste momento, não se reveste de razoabilidade”, afirmou o magistrado.

Negócio de R\$ 3 bilhões

Em novembro do ano passado, o Cade alegou haver indícios de conduta anticompetitiva da Paper Excellence no mercado brasileiro de celulose, com infração à ordem econômica. Com esse argumento, o superintendente-geral, Alexandre Barreto de Souza, emitiu uma medida preventiva impondo à Paper, entre outras restrições, a proibição de votar nas assembleias gerais da Eldorado. Na avaliação do desembargador federal do TRF-3 Rubens Calixto, porém, as afirmações devem ser encaradas com ressalvas, pois carecem de fontes confiáveis e não parecem fazer sentido do ponto de vista econômico. Nas palavras de Calixto, é improvável que a Paper atue para prejudicar comercialmente uma empresa cuja integralidade das ações pretende adquirir, em negócio no qual investiu, até o momento, mais de R\$ 3 bilhões.

Medida apressada

A mesma linha argumentativa havia sido adotada pelo Ministério Público Federal (MPF), que em 9 de janeiro se manifestou favoravelmente à concessão da liminar no mandado de segurança solicitado pela Paper. Na ocasião, o procurador regional da República Vladimir Aras classificou a determinação do Cade como apressada, desprovida de fundamentação e merecedora de correção judicial. Além disso, lembrou que a Paper vem buscando fazer valer o Contrato de Compra e Venda, celebrado com a J&F em 2017, em inúmeras esferas judiciais, arbitrais e regulatórias.

“A grande preocupação do governo brasileiro é que a segurança, que é um compromisso que nós temos com o Estado, não pode se dar somente nas vias presenciais, ou seja, nas ruas. Nós temos compromisso de segurança em todas as vias, inclusive nas vias digitais. Obviamente que estamos falando de situações que estão nos preocupando. As mudanças que têm sido implementadas — algumas nós sabemos, outras não sabemos — afetam a vida de milhões de brasileiros”



Emanuelle Sena/AGU

Jorge Messias, advogado-geral da União, ao participar de audiência na Escola Superior da AGU